



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Portaria n.º 48/2023

28 de março de 2023

**“INTERROMPE O GOZO DE FÉRIAS DA
SERVIDORA LIS EVERTY CAROLINA GARCIA
VIACAVA. POR MOTIVO DE SUPERIOR
INTERESSE PÚBLICO.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 102, parágrafo único, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, resolve:

Art. 1º Interromper o gozo de férias da servidora Lis Everty Carolina Garcia Viacava, por motivo de superior interesse público.

Art. 2º A servidora deve retornar ao seu serviço no dia 27 de março de 2023.

Art. 3º Os 06 (seis) dias restantes de férias deverão ser gozados posteriormente.

Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 27 de março de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara de Xangri-Lá/RS, em 28 de março de 2023.

Ver. Geovane Nazário Laurentino
Presidente

Registre-se e Publique-se.